



3717

| |
|-----------------------|
| Folha n.º 02 do proc. |
| Nº 03.717 de 2018. |
| (a)..... |

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Relação e de
Finanças e Orçamento
21/08/2018
io Mido
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**" CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO
SULSANCAETANENSE' AO SENHOR
LUIZ ANTÔNIO CICARONI, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Luiz Antônio Cicaroni, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 de 4



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Luiz Antônio Cicaroni, mais conhecido como Cica, nasceu em 17 de março de 1947, mas foi registrado apenas no dia 20, devido distância do lugarejo de Atibaia, Caetetuba, com o centro da cidade, que contava apenas, à época, com uma estação ferroviária e hoje é um dos bairros mais antigos de Atibaia.

Cicaroni, casou com Maria Salete Ferreira Bento, que, faleceu em 20 de maio de 1994. O casal teve três filhos, são eles, Maria Augusta, casada com Nelson Gibeli, ambos médicos; Luiz Joaquim, casado com Helena Waisfel, ambos advogados; e Maria Fernanda, publicitária, casada com Tiago Bevilaqua professor e mais cinco netos, Maria Carolina, Maria Clara, Felipe, Camila e Maria Júlia que são o grande xodó do avô.

Cicaroni, iniciou seus estudos na cidade de Atibaia na Escola Major Juvenal Alvim; na adolescência, quando chegou em São Caetano do Sul, estudou no Instituto de Ensino no antigo ginásio, e o antigo colegial científico. Graduou-se em Odontologia e Direito pela Universidade de São Paulo, exercendo Odontologia por anos em seu consultório que persiste até os dias de hoje.

O dentista e advogado Luiz Antônio Cicaroni quando adolescente em São Caetano participou ativamente do movimento estudantil municipal; sendo que sua intensa participação o levou a ser diretor cultural e depois presidente do Centro Acadêmico.

Sem dúvida foi um período de grande agitação cultural e política na cidade, tanto é que Cicaroni e sua equipe traziam regularmente, toda segunda-feira, um espetáculo teatral profissional de São Paulo para apresentar-se na cidade.

Não satisfeito em trazer grupos da capital para se apresentar na cidade, Cicaroni e sua equipe do Centro Acadêmico tinham um grupo de teatral, cujas peças sempre tiveram um engajamento político e social, e apresentaram, com bastante sucesso as seguintes peças: A Revolução na América do Sul, de Augusto Boal; Hercules e o Estábulo de Augias, de Friedrich Durrenmatt; O Santo Inquérito, de Dias Gomes; A Ordem do Dia, de autoria do grupo.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

NA PREFEITURA

Devido ao seu grande engajamento e atuação estudantil foi convidado pelo prefeito Hermógenes Walter Braido para ser seu chefe de gabinete em sua segunda administração que foi de 1973 a 1977. Braido, como era conhecido, queria uma aproximação com os estudantes da época e viu no jovem Cicaroni esse potencial, e não se arrependeu, porquanto Cicaroni tornou-se homem de confiança e braço direito do tri prefeito.

Dr. Cicaroni voltou a ocupar a chefia do gabinete do então prefeito Braido na terceira gestão que compreendeu o período de 1983 a 1988. Cica era e continua sendo humilde, atencioso e afável com toda a população, políticos, imprensa, e a todos que o procuravam e o procuram até hoje.

Cica sempre foi muito transparente, atencioso e objetivo na resolução das questões trazidas, além de ser uma grande e icônica figura na articulação política da cidade, lembrando que alguns poucos anos deste período mencionado, Cicaroni tivera uma atuação de grande envergadura política na fase inicial da ditadura militar, inclusive atuando como ator e diretor teatral nesse importante momento histórico.

Pelos anos seguintes, Dr. Cicaroni ocupou outras diversas funções de relevante envergadura na Prefeitura. Foi diretor administrativo no fim da gestão Antônio José Dall Anese de 1993 a 1996. Colabora leal e diretamente com o prefeito José Auricchio Júnior, desde a sua primeira administração em 2004, sempre ocupando cargos estratégicos e de extrema confiança.

Hoje Cicaroni é assessor do gabinete do Prefeito Auricchio onde tem papel fundamental intermediando e sendo ponte entre a população de São Caetano do Sul e o Prefeito. Cica é o Presidente Municipal do Partido Podemos que promete ser grande destaque nas próximas eleições



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Diante de todos os fatos narrados acima e todos os relevantes serviços prestados ao município em toda a sua história de vida, não restam dúvidas que Luiz Antônio Cicaroni é mais do que merecedor da presente condecoração, sendo assim, conto com o voto favorável de todos os nobres membros desta Casa de Leis.

Plenário dos Autonomistas, 15 de agosto de 2018.

GETÚLIO DE CARVALHO FILHO
(GETÚLIO FILHO)
VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. Nº 3717/18****AUTOR: VEREADOR GETULIO DE CARVALHO FILHO****ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SULSANCAETANENSE AO SENHOR LUIZ
ANTONIO CICARONI, PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.****PARECER Nº 336, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE
2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Getulio de Carvalho Filho, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Senhor Luiz Antonio Cicaroni, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

09
PROC. N° 3717/18

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 28.08.18

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**PROC. Nº 3717/18****AUTOR: VEREADOR GETULIO DE CARVALHO FILHO****ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SULSANCAETANENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO
CICARONI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO.****PARECER Nº 256, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE
2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Getulio de Carvalho Filho, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Senhor Luiz Antonio Cicaroni, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

12
PROC. Nº 3717/17

Ante o exposto, nosso parecer é,
portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2018

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 28.08.18